



EDITAL PROPPG 12/2024 – SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO PARA O GRUPO DE PESQUISA CRIPTOGRAFIA PÓS-QUÂNTICA - CPQ-UTFPR

PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE PESQUISAS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

O Grupo de Pesquisa *Criptografia Pós-Quântica - CPQ-UTFPR*, vinculado ao *Curso de Engenharia de Computação*, do Campus Toledo da UTFPR, contemplado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no Edital PROPPG 12/2024, comunica que no período de **27 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024** estarão abertas as inscrições de candidatos para concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista-técnico para apoiar o Grupo de Pesquisa nas atividades de desenvolvimento, integração e avaliação de algoritmos de criptografia pós-quântica em sistemas e protocolos de rede.

1. CARACTERIZAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

- 1.1 A bolsa técnico destina-se a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ou cursos de pós-graduação stricto sensu da UTFPR.
- 1.2. Está prevista 1 cota de bolsa, no período de 12 meses, com valor mensal de R\$ 815,00 por cota de bolsa.
- 1.3. O recurso financeiro para pagamentos desta bolsa-técnico será proveniente da PROPPG, do Programa de Apoio a Grupos de Pesquisas na Área de Ciências da Computação.
- 1.4. Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de todos os membros participantes do Grupo de Pesquisa indicado.
- 1.5. São requisitos para os candidatos, além de se enquadrar no item 1.1:
 - a) Não pode ter vínculo empregatício, exceto no ensino na rede pública ou privada;
 - b) Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista;
 - c) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras, exceto aquelas de programas oficiais que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência;
 - d) Apresentar relatório técnico, de sua autoria, para o Supervisor com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado a sua bolsa, quando solicitado;
 - e) Devolver à UTFPR, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos;
 - f) Possuir conta bancária em seu nome, não podendo ser conta conjunta, em qualquer banco.
 - g) Participar, sempre que solicitado pelo Supervisor, de eventos correlatos a este Edital, organizados pela UTFPR.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, por meio de e-mail institucional (**grupocpq-td@utfpr.edu.br**) e anexar a documentação:

1. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
2. Comprovante de matrícula em curso de graduação na UTFPR e Histórico Escolar, em formato PDF;
3. O código-fonte em linguagem Go (.go) que soluciona o desafio de programação (ANEXO I).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 6.2 do presente edital, na página da DIRPPG do Campus de Toledo:

<https://www.utfpr.edu.br/editais/pesquisa-e-pos-graduacao/toledo>. Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os participantes, seguindo a ordem de classificação.

3.2 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- a) Pontuação do Coeficiente de Rendimento do Aluno (que deve enviar o histórico com o rendimento acadêmico no ato de sua inscrição) (peso 3).
- b) Avaliação do currículo lattes (peso 2), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no ANEXO II;
- c) Desafio de programação (ANEXO I) na área do Grupo de Pesquisa (peso 4).

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

- 4.1 Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página da DIRPPG-TD (vide item 3.1).
- 4.2 Após a divulgação dos resultados da classificação, o proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.
- 4.3 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: grupocpq-td@utfpr.edu.br
- 4.4 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela PROPPG, de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os **casos omissos** serão analisados pela PROPPG, podendo ser remetidos à comissão Ad Hoc especialmente designada para este fim.
- 5.2 Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.
- 5.3 O período de validade do presente edital é de 24 meses a partir da data de divulgação do resultado final.
- 5.3 A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada a existência de recursos financeiros na UTFPR.
- 5.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 5.5 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

6. DATAS IMPORTANTES

6.1	Período de Inscrição	De 27/05/2024 a 15/06/2024
6.2	Resultado preliminar da seleção	18/06/2024
6.4	Interposição de Recursos	18/06 a 21/06/2024
6.5	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir do dia 22/06/2024
6.6	Envio dos documentos do processo de seleção por parte do Supervisor para a PROPPG	Até o dia 15/07/2024

Toledo, 27 de maio de 2024.

Alexandre Augusto Giron
Assinatura do Supervisor

Profa. Dra. Mariana Sbaraini Cordeiro
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Toledo-PR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALEXANDRE AUGUSTO GIRON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 25/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIANA SBARAINI CORDEIRO, DIRETOR(A)**, em (at) 29/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4193626** e o código CRC (and the CRC code) **9619C0FA**.

ANEXO I do EDITAL Nº 12/2024

Desafio de Programação

Dado *ciphertext.b64* e *private_key.b64* (disponíveis abaixo), faça um código em linguagem Go para desencapsular o segredo compartilhado e exibir em tela (ou seja, decifre o texto cifrado). O algoritmo utilizado foi o Kyber768 por meio da implementação fornecida pela liboqs-go, sendo os arquivos codificados em base64. O programa deve carregar o texto cifrado e a chave privada, decifrar e exibir o valor do segredo compartilhado codificado em base64.

Links úteis:

- *ciphertext.b64*: <https://coenc.td.utfpr.edu.br/~giron/challenge/edital122024/ciphertext.b64>
- *private_key.b64*: https://coenc.td.utfpr.edu.br/~giron/challenge/edital122024/private_key.b64
- <https://github.com/open-quantum-safe/liboqs-go/>
- <https://github.com/open-quantum-safe/liboqs>

O código deve ser entregue na inscrição e deve exibir em tela a resposta do desafio codificada no formato base64.

ANEXO II do EDITAL Nº 12/2024

O coeficiente de rendimento do aluno (CR), deverá ser comprovado no histórico ou declaração institucional enviada pelo aluno. O CR será pontuado de 0 a 10 pontos. Deverá ser pontuado o CR do curso em que o aluno está matriculado regularmente. Caso seja aluno de pós-graduação e ainda não tenha um CR, deverá ser usado o CR da graduação do candidato. Nesta hipótese, o candidato deverá anexar também o documento que comprove o CR de sua graduação

Critérios para a pontuação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2020-2024.

Pontuação de experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade
a) Monitoria*	0,5	1,0
b) Iniciação científica/tecnológica*	1	-
c) Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	1,0

*Pontuados por semestre